



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o “Dia do Design Gráfico”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o “Dia do Design Gráfico”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 21 de outubro de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

De acordo com Thiago Santos, experiente design gráfico, esta tão importante profissão pode ser traduzida nas seguintes palavras:

“O design gráfico é um profissional de extrema importância para os mais variados seguimentos da sociedade, pois atua na criação gráfica, bem como em mídia sociais. Os designs reproduzem os conceitos de diversas marcas em vários nichos, impressos ou digitais, além de auxiliar os publicitários materializando e dando vida às ideias e promovendo inovações revolucionárias para o Mercado”.

Frise-se Excelência, dada a tamanha importância desses profissionais, a criação de uma data comemorativa em homenagem ao design gráfico é, na verdade, uma justa homenagem por parte do Município de Maceió para com a classe acima mencionada.

Ante o exposto, considerando a relevância da proposta para o interesse público, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 21 de outubro de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió